



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2017**

**DISPENSA N°. 13/2017**

**PARTES:**

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

Dimaq Campotrat Comercial Ltda - Contratada.

**OBJETO:** Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao v1unopio de Bodoquena-MS.

**AUTORIZAÇÃO:** 08/02/2017

**EMPRESA:** DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

PORTARIA N<sup>2</sup> 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

**"Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 20...7 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1** - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados para sob a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades e leicadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n<sup>2</sup> 8.666/93 e alterações subseqüentes:

**SILVÂNIA MOREIRA ROSA**- *Presidente* - Servidora do Quadro Comissionado

**JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA** - *Suplente* - Servidor do Quadro Efetivo

**MARTA DE CARVALHO MOREIRA** - membro - Servidora do Quadro Efetivo

**HÉLIO FERREIRA GONÇALVES** - membro - Servidor do Quadro Comissionado

**Artigo 2** - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n<sup>2</sup> 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**Artigo 3<sup>2</sup>** - Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

**Kazuto Horii**  
Prefeito Municipal

ESTALX) °L MATO (ROSE DO SUL  
PREIFerrURA MUNICIPAL DE EDOOUEUNA  
GABINETE

DFRET)N" 001/ADN/2017

DE, 02 DEIAI#EIRO 2017,

0 000MIOAÇÃO DO 0000200100 O EQUIPE DE ,00010 000A OOEUCUÇÃO DA M0411110ADO DE  
ucitÁ,Co IPPIGA0,1PARA O DXEKCKID DO 2017, EDOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MWIOALDE BODOQ000A, E9~ 4. MO. Gre- dtSul no 100.00.11,  
e o.dao'0 ooo DU 40L00 g1100 Muuápol. boto tomo Lei Federal 00 1D\$Z0/ZD0D o ourotas Eodad Ni  
SS/Z000oit\*0450/20CE,

O  
0g00020 j0- md&jmadoo.ouoo P0010E100 o EUQO Idoreo abalou re moadOs joroom  
do ao mo100.0er40 t pimDe1a po4a Operado - \*dEo 4e1,0i0000t1dZd Pr\*E'0  
sotto reobzdao oo loobio Do Moeitiplo do Eodooqaeo, paoo o mm o de 2017, podonio Enoar ooEiroi, e  
doowasno 0 00lidade Dootiçia  
P106001fido'

JoÃO ADLO LIMA DE OI.W010A. C.rulkaço em 04/02/Ilei - Agenor de  
11- 05 tIpEADPDIoo

usad'4 00,Melo pootndoCaeo do2d0000 om dodo  
plávIGfidadafil - 0-pa.tedOCorOu do O clordola  
LI, AsmoMu doolWnba -Cargo C otoo do Sé~, ,%- Súd  
Ana CuroUla ElapoiitauaLotnu- 0 OdOC0 de Omnoato0ta  
Wandoolal MWW Ou~ - Oop odGCorgu dolentogotol  
Tnhmo Aparoido Do Ln&1W -Ocaputo do Cargo deAaah. AdmiOdOurativo  
FTI~ O Ataooisdo ooo 000000do Carg\* 4. Troboidor Oroçol  
14ofiod oltaAgooeDoo -Oopp&d. otrgoedeErradmlro.  
\$Uabnl'Moraispostoua -Ouupp0000 d0D00p Coboadonadm&DcrotDr0o Eoorativa  
EI,  
D I, '4. /ooMadel.Dçul0OnuodoDoCod 11ea' nùmlra0va  
duolantua Mareira- O.up EodoEoaqu doAlodboo. Adeojdottaov  
OladiotontAo-adi- Ooopaon do do rMmIulatçoaas  
MUDA.asmontoSU-DoupontudoCargodeAaouharm. Oereçoo Divootou  
iligrpaz-ate Soroaot onton erondgor.mOl do loDolrodo 2057.0000 otSooço ao Itolu doPador Pibiro  
MOO10AIO OraeOt0tt04Q1\*0 dol,0 retnoollçoi do 00014du.poeaquo probo.uoo aleituu togoin.  
Kato0e100t0

E T Q DM&TO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

PORTARIA Nº 001/A 014/2017-

'EM. 00DEJATEZ00 DZ2017,

"Dirpõe sobre Const iç4ot\* Comboio PeemooeSoolo Udt\*çiP parai h-ve 0017 o dá  
outras p:

O Prefeito MiciAido Dodaaeooa.Eatodu de Mato Grosso do Sul, no asa das atribui ~q000 Do confere  
a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia P1-Em'Q Ce,ij oio Permanente de UdEa o, para o exerciti finaloElito de  
2017. os servidores abati ooddi para \$u8a Prauldbtaoa do fPrint&a prucodor todos os atos de  
ie da11dades oleeadooa naarciga 22. porjrafoa da Lei Ptderal t'746 bj'p3 e a1cataç0t

-Soroidera da Quadra Comiuoiondu

DO OLIVEIRA-LIDIDOCO' Srraldarde Quadro Efetiva

'1 TAJI 01VLHOMORE11A - membro - Serelardado Quadro Efetivo

307REANç4LV05-mesobra Envidor do Quadro Cetnuooodo Odiad

Pretidatte da Camisula de gZscho, a Erour ou a das dioe,sas modalidades

abacoetMcaol uldDispetaa o 1100Xlilfi Sdolic\*ççio,pros4otaa no'o .rolgou,SS,

ao o, did'p3

tarja roto. ovf.01'de dis5d0t costa sota aflaoçlu no lula fo Peillee

pacer I 610b da Inope'epaofçim da municipl4 para que ro,02a,os

efetos legais.

Kazuo Horii  
Prefeito Municipal

(J,º) sídente Ver JUIZ CASAR DA ASSIS  
Teixeira Campos, com (09) /Lotos, e como 1º Secretario Ver,  
Edmundo, Timóteo Neto Po¼or'ro c.rim (09) votos, corno 2º  
Secretario : Ver. Dilmãr da íia Leite com (09) votos, Em  
continuação à sessão solene assumiu a presidência o Ver.  
Douglas Lópos Vilalba e os demais vereadores eleitos e e  
epossados. Em seguida o Sr. Presidente solicitou o diploma e a  
declaração de bens do 5<0 Man.l dos Santos VinisPrefeito  
eleito e d COEI L4 ProfOi\*O çt C.Jos Hiaiobti'P911u50, Ct40  
o diploma consta o seguinte : o Juiz da 17ª Zona Eleitoral, com  
sede no Município de Bela Vista-MS, no uso das atribuições que  
lhe confere a Resolução do TSE, tendo em vista a proclamação-  
dos resultados das eleições de 02 do outubro de 2.016, expede o  
diploma de Prefeito Municipal de Caracol-MS, para o Si' Manoel  
dos Santos Viais e de seu Vice-Prefeito S0 Carlos Humberto  
Pagliosa, eleitos pela coligação ° Trabalho, Honestidade  
Cbmptência°, PR,PSDB,PT,SD,PDT,PPS e PSC Assina: Drº  
Vinicius Pedrosa Santos, Juiz em substituição legal da 17ª Zona  
Eleitoral da Comarca de Bela Vista - MS. Prosseguindo, o Sr.  
Presidente Douglas Lopes Vilalba determinou ao Vereador 1º  
Secretario Sr. Edmundo Timóteo Neto Palermo, para ler o termo  
de compromisso de posse contido na Lei Orgânica do Município  
em seu artigo 70¹ : 'Prometo, cumprir, manter, defender a  
constituição federal, estadual, bem como esta Lei Orgânica  
do munkzipto. observar as leis, promover o bem estar e geral  
do povo caracolense, o sustentar a união, a Integridade e a  
independôncia do Brasil Em que os mesmos responderam  
"Assh Prometo". Em continuação os mesmos prestaram  
juramento perante a Mesa Diretora e os demais Vereadores  
prometendo cumprir as leis. Logo após o Sr. Presidente desta  
casa de Lei declarou empossado Prefeito Sr-, **Manoel dos  
Santos Viais** e seu Vice-Prefeito Sr, **Carlos Hmberto Pagliosa**  
para os cargo a que foram eleitos. Após a referida posse o Sr.  
Presidente deixou a palavra livre chamando ó Sr. Vice-Prefeito  
aonde o mesmo deixou sua mensagens ao povo Caracolense que

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara MsmicLp1 de Caracol

ficou gravado a sua fala no arquivos desta casa. Usou da palavra  
o Prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Mais dizendo ao  
público presente que fará um governo com transparência e  
informando ao publico que deixou pago o más de Dezembro e  
também o 13º Salário de todos os Servidores do Município e  
prosseguindo desejando a todos um feliz ano novo e muitas  
prosperidades a todos. E também todos os Vereadores usaram  
da patayra deixando suas mensagens e ficandoregistrada nos  
arquivo, de gravações desta Casa de Lei a fala de cada um dos  
Vereadores. Prosseguindo o senhor presidente,solicitou ao Vice-

19, li, 0", da Lei Orgânica Mauticipal,  
DFCRETA  
Aol. 1º-NOMEAR a Soa atReItA CARMO SAN'OS ovapoato do CaaROEfeçio  
de ASSISTENTE SOCIAL para ocupar o ora Coroiss2c, de SECRETARIO  
MUNICIPAL DE ASSÍSTNCIA SOCIAL 1) Setmaio Muniipbl de  
Ao,uotnooto Social, a partia de DI de Jotreiro do 201 7  
Afligo. 2º - Cale decreto -nua coa vigor au bata do nas O 00 Oro> do poder Púhtio,ar  
Municipal e pototeoirrtente o sua publicação no órgão de iosp r lo Muntoolpio  
f'arasmI 'IS DI in Joomirode 2017.

Ma\*ooei doo S\*nte.VI0E



Estado de Maio G'ivss0 da Sol  
Prefeitura Municipal dor Caracol

DEC4&ETO DE 0j1 DE J14,NZLRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal elo Município de Caracol. Cotado de  
Mulo (100030) do Sul, no oras dois ott'ibdeba logtio que lhe conferem o art. 711, IX, 0.0. w alt.  
119, El. ", da Lei Orgânica Mainicipal,  
DECRETAa  
M't 0' - NOMEAR o Sr. LUIS ALBERTO. ESPINDOLA DE ALENCAR para ocupar o  
Cargo em Cnmilsgo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
05NANCAS simbolo DAS 1, ou Secretaria Municipal do Administração e Finanças a partir  
do dia DI doo Jantara do 2017.  
Artigo 2º - Elt derreto entro em vigor ria data da soa afixação aua átio do Poder Poibiteo  
Municipal e posteriormente a sim publicação no órgão de imprensa ofociol do Município.  
Caracol - MS 01 de Juncir d 2017.

Massoel doe Sento. Viola



Estada de itlaib 6/cog50 do&.if  
Prefeitura Municipa/. de Caracol

DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Proic'ttai Munir pl duo município de Caracol, Catado) de  
Mato Grosso do Sul, no uso da\* otrlbuoçles legais pe lho nOafeetra o ad. 70, LX, c.c. O Sri.  
119, II "a", da Lei Orgânica Mitaicipal,

DECRJ\*A2

Aol. 1º-NOMEARo Sr. WIUIAIO GONCALVVL9 pont. ocupar o Cargo cote Comitotlo de  
SECRE.PRIO MUNICIPAL DE SAUDE sioTMs DAS 1, na Secretaria Municipal Saúde,  
a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

MEigo. 2º, Este decreto entra este vigor na data da sua \*rtxaço tua talo do Poder Público  
Municipal e posteriormente a nua publicaço au órgão de iqprenois.oficial do Município  
Caracol - MS 01 de Janeiro de 2017.

Maitoel doe Sa4oeViole  
Prefeito MuniDpel



10040010M00)000106)D04MOC

paos'geTusoAMuosocolAu.0002ÁI.4001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATRIBUITIVO AO COLMATO DO 06/2010  
PROCESSO AJMPLIJEAtivo N° 039/2016  
LDCITACAOMODALIDA001 Prtg10 Peessocial 017/2010  
Portas 'eefoitaaeod'oniopol drCarco3- Ml- Cooralauro  
C'Or'it 00.2.07.D24/0001,-32  
VI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

o excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa do exercício de 2017, como demonstra:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07 01Gabinete do Secretario

ri-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

Nestes termos.

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017

**JAIR BELTRAMELO FERRACINI**  
*Secretario Municipal de Obras*

ANUENCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  
EM 08!02!2017

  
**KAZUTO HORII**  
*Prefeito Municipal*

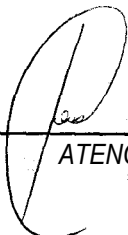


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ORÇAMENTO PEÇAS:  
**NEWHOLL.4ND RG 1808**

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5D9553	LAMINA 6X6' X5/8'	7	437,10	3.059,70
5D9554	LAMINA 15 FUIROS	3	504,20	1.512,60
				<b>4.572,30</b>

CAMPO GRANDE - MS, 31/01/2017.

  
ATENCIOSAMENTE

**00471.98511)001 -3.5**

SOMPN - Com. d\* Máqurs  
Peças e Sef?ç... uda.

RUI TRINDADE ff' 2?J2

V?Lfr PRORESSO CEP 79.0604)

**L** CAMPO GRANDE MS

**SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

R. Trindade, 202 - V. Progresso - Fone (0xx67) 3323-4000 - Fax (0xx67) 3323-4010 - CEP 79050-480 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul  
E-mail: [soman@soman.com.br](mailto:soman@soman.com.br)



# MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	509553	LAMINA 6X6'X5/8'	7	424,00	2.968,00
2	5D9554	LAMINA 15 FUROS	3	489,50	1.468,50
<b>TOTAL:</b>					<b>4.436,50</b>

EQUIPAMENTO: NEWHOLLAND 1808

F37.195.00510001-27<sup>1</sup>

MAPSE MÁQUINAS PEÇAS E  
SERVIÇOS LTDA

Rua Apa~ 363  
Progresso CEP 79 00470.  
Camoo Grande MS

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**REF. ORCAMENTO - NEW HOILANO 180113**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNITARIO	VI. TOTAL
01	5D9553	LAMINA 6'X6' X5/8'	07	410,00	2.870,00
02	5D9554	LAMINA 15 FUROS	03	475,00	1.425,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	<b>4.295,00</b>

r331rJ21 .ij ÜO1

Dim-Na C sTP Comecia\ Uda.

RU 79.060480  
VILA ROCESSO MS\_J  
\_CMpOGRDE

Rua Trindade, 76  
Vila Progresso  
Fone: (67) **3323.41 00**  
Fax: (67) **3323.4117**  
Campo Grande-MS

Av. Marcelino Pires, 6.687  
Jardim Brasília  
Fone: (67) **3420-0455**  
Fax: (67) **3420-0403**  
Dourados-MS

Av. Da Feb. 1.479  
Bairro da Manga  
Fone: (65) **3685-1040**  
Fax: (65) **3685-1040**  
Várzea Grande-MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
MERO DE INSCRIÇÃO <b>33.102.64110001-06</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>2310611989</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMAQ CAMPOTRAT</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>46.14-1-00- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>RTRINDADE</b>		NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.050-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 3323-4100 1(67) 3382-7562</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/1012005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às 10:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**K:Ãm #lho**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33102641/0001-06  
**Razão Social:** DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** DIMAQ CAMPOTRAT  
**Endereço:** RUA TRINDADE 76 / VILA PROGRESSO / CAMPO GRANDE / MS / 79050-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011901590044928960

Informação obtida em 31/01/2017, às 09:37:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA RIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMAQ CAMPOTRR COMERCIAL IIDA**  
**CNPJ: 33.102.64110001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:11:36 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: 5687.7007.2C7 99B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QUADRO JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMAQ CANPOTRAT COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.102.641/0001-06

Certidão nº: 124010708/2017

Expedição: 02/02/2017, às 10:55:07

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.102.641/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 0142 76/2017

Contribuinte:DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA  
CCE: 282565795

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

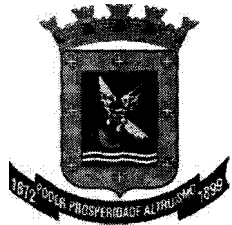
Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive **no período** compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a **situação fiscal** do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com  da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-  
mitida às 08:48:16 horas do (hora e data - MS)

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br))



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 13/01/2017 09:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 2144117-00

**Dados da Empresa**

Inscrição Municipal: 0005654200-0

**Situação:** Ativa

Contribuinte: 33.102.641/0001-06 DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

**Nome Fantasia:** DIMAQ CAMPOTRAT

Endereço:

RUA TRINDADE, 76

Bairro: VILA PROGRESSO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.050-480

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

**Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.**

Validade: 12/02/2017

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a **data de validade** acima informada.

Campo Grande(MS), 13 de janeiro de 2017.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 89CC376E6713B097B65B4FD4E05321B4



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Número de Identificação do Registro de Empresas \* NIRE (Sede)**

5420037547-9

**CNPJ**

33 102.641/0001-06

**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**

23/06/1989

**Situação**

REGISTRO ATIVO

**Número do Arquivamento**

54446940

**Data do Arquivamento**

09/11/16

**Descrição**

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Atos Subsequentes Arquivados**

Não há nenhum arquivamento subsequente.

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/1366775

**Data da Expedição**

09/11/2016

**Hora da Expedição**

11:21:11



16/128148-1

**Local, data**

CAMPO GRANDE - MS. 09 de novembro de 2016

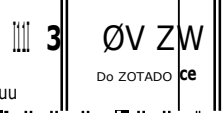

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

**Este documento possui 13 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.**

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante C de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço [http://cet1dacdglgta.jucems.ms.gov.br/valida\\_certdao\\_tnteiro\\_teor.php](http://cet1dacdglgta.jucems.ms.gov.br/valida_certdao_tnteiro_teor.php) por meio do código abaixo:  
XSZQHOI01<54446940

Se~02 da Mcm e Pequena ETPresa da Pstdnc4a da República SeelortadeRadonzaçeeStmpCaÇO Departamento de Registro Empresarial Integração		MOO	 Do ZOTADO ce	
NIRE (da sede ou filial, quando a seda fot em outra UE)	Código da Natureza Jurídica	N de~ do Açenla Auxiliar do Comércio	 SUU	
54200375479	2062			
<b>1-REQUERIMENTO</b>				
<u>ILMO. SR.</u> PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NOME: <b>DIMAQ CAMPOTRAI COMERCIAL LIDA</b> (da Empresa ou do Agente Awsüar do Comércio) requer a V.S o deferimento do seguinte ato.				
NO DE CODIGO VIAS Q(>ATO			Nº FCNIRE 801261a0	
CÓDIGO DO EVENTO		OTDE DESCRJCA000 ATO IEVENTO		
1 low		ALIERACAO		
021		ALIERACAO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Representante Legal da Empresa e Agente Auxtlar do Comércio:				
GRANDE . MS		Nome: DONIZETE JERONIMODE ASSIS		
CAMPO Local		TeletO de O. te: 0M3313-7300		
A*sinaturn				
31 Outubro 201S				
Data				
<b>12 USO DA JUNTA COMERC(AL.</b>				
DDECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresrial(ate) Iguat(aIsI ou semelhante(s).		Processo em Ordem		
O SIM [ ] SIM		Àiedsao		
		1 1		
		Data		
		Responseval		
Data / .sponsável		Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR		2 ExI\$noa ExIéncta		5 E .ênc4a
O Processo em exigencia, de despacho em folha anexa)		O O		
OPro^ defefldo. Publj4uese e ar4jvese		Q 9 N9V 3)1		- . * .
OProcesso IrdefeOdo, Puolique-se.		Data t ;		
DECISÃO COLEGIADA		2º Exigada 3 Extg\$nda		O
O Processo em exigência, (Vlde despacho em folha anexa)		O O		
OProcesso deferIdo. Publique-se e archive-se.		16		
OProcesso imxfetehdo, Publique-se,		Data t ;		
Data		V. \$08ONOMER01446S40		?/ogal
		otOc. 54 2 o03154		
OBSERVAÇÕES				
DttrQ cIatpr LI evap 0				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JO SI)  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 09/11/16 SOB N 5444690.  
 PROTOCOLO: 161366775 DE 03/11/16.  
 EMPRESA: 54200375479,  
 DIMAQ C.AMPOTRAT COMERCIAL LTDA.



Nivaldo Domingo da Rocha  
 GERAL.

0	0					0	0	0
	2			0				
						COGRE M5 NÃO RECEBER COM RASURAS		

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430  
 103/1/2016 BANCO DO BRASIL :19:31  
 711421923 0230

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE OAI FIDARF SIMPLE  
 CLIENTE: 03tja- CONTA: 0-0  
 AGENIE ARRECADADOR  
 ONC 001 - 7114 - AGENCIA AV.MASCARIMIAS MURAEMS  
 CODIGO DE BARRAS 8561000000 21003153  
 51331026410 OC1 02 10308  
 DATA DO PAGAMENTO 03/11/2016  
 PERIODO DE APURACAO  
 NUMERO DO CPF/CNJ  
 COD1f) DA RECEITA DE REFERENCIA  
 DATA DO VENCIMENTO RECEITA : JTA ACUPJ.ADA  
 PERCENTLAL  
 VALOR 30 PRINCIPAL  
 VALOR DA MULTA  
 VALOR DOS JUROS  
 VALOR TOTAL 21,00

NR, AUTENUCACPC 2.22E.9E42A8, 140.57A

Modo 1c Arcjvaj pela SRF - ADE  
 Con.inte Corat/Cotec n 001, DE 2006

*Luiz-OK*

DARF

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CERTIFIU REGISTRO EM 09/11/16 SOB N° 5444E40  
 PROTOCOLO: 161366775 DE 03/11/16  
 EMPRESA 54200375479  
 D MAC) CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

12384024



**CT PRICE**  
bt n (o.u.ãbi  
— 1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
EMPRESÁRIA LTDA**

**DE SOCIEDADE**

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e nos melhores termos de direito, **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Alves Correia, a° 343, Bairro Monte Ubano, CEP 79.004090, Campo Grande-MS, portador da Cédula de identidade RG no 333.591 SSP/DF, expedida em 24/12/1973 e CPF a° 253.624.889-53, nascido 16/04/1953, na cidade de Campos Novos - SC, filho de Sebastião Gonçalves Valter Sobrinho e de Iolanda Gonçalves da Silva, **GILSON PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, n° 688, Bairro Jardim Monte Ubano, CEP 79.004-210, campo Grande-MS, portador da Cédula de identidade RG n° 000.239.341 e SSP/MS, expedida em 27/01/1995 e CPF a° 322.449.401-87, nascido 09/12/1964, na cidade de Inocência \* MS, filho de Sebastião de Queiroz e de Oraide Pires de Queiroz e **DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Felix, n° 1174, Bairro Vilas Boas, CEP 79051-210, Campo Grande-MS, portador da Cédula de identidade RG a° 3.328.9545 SSP/PR, expedida em 23/10/1980, CPF n° 403.192.459-34, nascido 04/08/1961, na cidade de Marialva - PR, filho de Francisco Rodrigues de Assis e de Maria das Graças Rodrigues, únicos componentes da sociedade empresária **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, localizada no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, sito na Rua Trindade, a° 76, Vila Progresso, CEP 79050-480, devidamente registrada na Jucems sob N.º 54200375479 em sessão de 23/06/198,\* cadastrada no CNPJ sob n.º 33.102.64110001-06, com a **filial 01** localizada no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, sito na Aparecida, 126, Vila Progresso, CEP 79.050-470, cadastrada no CNPJ sob n : : 33.102.641/0002-97:

**Resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, bem como, proceder à sua consofldação, de acordo com as regras estabelecidas no novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002:**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 09/11/16 SOB N° 54446940,  
ROTOCOLO 161366775 SE  
EMPRESA: 54200375479,  
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA,



Nivaldo Domingos da R.  
SECRETÁRIO GERAL

**CT PRICE**  
O\*anco Cot1bfi

Cláusula Primeira: Ingressa neste ato, LUIS PAULO VALTER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de campo Grande, do Mato Grosso do Sul, sito na Rua Vinte e Quatro de Outubro, n.º 485, Bloco A apto 35, Vila Gloria, CEP 79004-400, portador da identidade RG n.º 001.392.235 SEJUSP/MS, e CPF nº 016,830.811-88, nascido aos 30/10/1987 em Campo Grande/MS, filho de Francisco Anno Valter e Silva e Maria Aparecida Valter e Silva.

**Cláusula Segunda:** O sócio **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA** retira-se da sociedade e vende 1.092.500 (um milhão noventa e dois mil e quinhentas) quotas ao valor de R\$ 1 092 500,00 (um milhão noventa e dois mil e quinhentos reais) ao sócio que ora ingressa **LUIS PAULO VALTER**. Os valores serão pagos em um prazo de até 12 (Meses) a contar da data de registro deste ato na )UCEMS.

**Parágrafo Único:** A nova composição societária fica assim redistribuída:

Luis Paulo Valter.....,...	1.092.500 quotas	47,50 %	R\$ 1.092.500,00
Gilson Pires de Queiroz.....	1.092.500 quotas	47,50 %	R\$ 1.092.500,00
Donizete Jeronimo de Assis..	115.000 quotas	5%	R\$ 115.000,00
Totalizando....	2.300.000 quotas	100 %	R\$ 2.300.000,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil,

§1º. Nos termos da lei nº10.406/2002, art.997. inciso VIII, fica expresso os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Quarta:** O inicio das atividades foi em 22 de junho de 1989 e prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro cada ano, oportunidade em que será procedido ao levantamento d inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CER REGISTRO EM 0911 V 16 SOB NO 54446940,  
PROTOCOLO: 161366775 DE 03j1 1/16  
aMPRESA. 54200375479,  
:DIMAQ CAMPO'RAT COMERCIAL LTDA,



Nivaldo Domingos da Racha  
SECRETARIO GERAL

**CT PRICE**  
nu ação eoAt4bn

Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo Único:** A participação nos lucros poderá não obedecer a igual participação no capital social.

## II— DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A sociedade é administrada pelos sócios **DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS, LUIS PAULO VALTER E GILSON PIRES DE QUEIROZ**, ficando investidos no cargo de administradores da sociedade com todos os poderes para executarem os atas da administração e decidirem sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma **sempre em conjunto de dois**.

**Cláusula Sétima:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime faRmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC! 2002).

§ 1º — Os Administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir... obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onrar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sôcios.

§ 2º - O sócio **DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS**, poderá representar individualmente a sociedade, junto aos órgãos públicos Federal, estadual, Municipal, Cartórios, inclusive participar de licitações públicas, e contrato de serviço



3UP4TA COMERCIAL OO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 0º/11/1E SOE Nº 54446940  
 PROTOCOLO 1E13E675 DE03/I1 IC  
 EMPRESA 54200375479  
 DIMAQ CAMPOTRÁT COMERCIAL LTDA,



Nivaldo Dornngos C/O Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL,

§ 3º - A sociedade poderá a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através de alterações ou em reunião dos sócios convocados para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará conforme decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse conforme **dAM** terminado no código Civil de 2002.

§ 4º Os sócios no exercício da administração ou de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre si, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 5º - Alienação de bem imóvel da sociedade deverá ser decidida pelo consentimento de todos os sócios, e, em caso de aquisição pela decisão conjunta dos sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula Oitava: Todas as** decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### 1— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **DIMAQ Cat4POTRAT COMERCIAL LTDA**, e tem sua sede na Rua Trindade nº 76, Vila Progresso, CEP 79050-480, campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

464660

**Parágrafo Único** — A sociedade tem 01 uma filial estabelecida na Rua Aparecida, 126, Vila Progresso, CEP 79.050-470, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrada na Jucems sob N.º 54900242

no e



0, cadastrada no CM') sob n.º 33.102.641/0002-97, com capital destacado da matriz de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

**Cláusula Segunda:** O objeto social da matriz e filial é:

- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças.
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Representação comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, operador;
- Atividades de administração de participações em outras sociedades, exceto holdings;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

Luis Paulo Valter.....	1.092.500 quotas	47,50 %	R\$ 1.092.500,00.
Gilson Pires de Queiroz....	1.02.500 quotas	47,50 %	R\$ 1.092.500,00
Donizete Jeronimo de Assis.,	115.000 quotas	5 %	R\$ 115.000,00
Totalizando ..	2.300.000 quotas	100 %	R\$ 2.300.000,00



3234024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 0/II/16 508 NO 54446946  
 PROTOCOLO: L61366775 DE 03/11/16,  
 EMPRESA 54200375479  
 DD4AQ CAI1POTR#T COMERCIAL LTDA,



Nivaldo Domingos da Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL.

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas **quotas, mas** todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

**§1º**- Nos termos da lei nº10.406/2002, art997. inciso VIII, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta: O início das atividades foi em 22 de junho de 1989 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido ao levantamento do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único: A participação nos lucros poderá não obedecer a igual participação no capital social.

## II— DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A sociedade é administrada pelos sócios **DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS, LUIS PAULO VALTER E GILSON PIRES DE QUEIROZ**, ficando investidos no cargo de administradores da sociedade com todos os poderes para executarem os atos da administração e decidirem sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma **sempre em conjunto de dois**.

Cláusula Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, n?:: estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especoL,, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a carg públicos, ou por crime fahmentar, de prevaricação, peita ou suborn,. : concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema





financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. LOli, parágrafo 1º, CC/2002).

§ 1º - Os Administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como o re-  
rar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

§ 2º O sócio DONIZETE **3ERÔNIMO DE** ASSIS, poderá representar individualmente a sociedade, junto aos órgãos públicos Federal, estadual, Municipal, Cartórios, inclusive participar de licitações públicas, e contrato de serviços.

§ 3º - A sociedade poderá a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através de alterações ou em reunião dos sócios convocados para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará conforme decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse conforme determinado no Código Civil de 2002.

§ 4º- Os sócios no exercício da administração ou de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum **acordo entre** si, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 5º Alienação de bem imóvel da sociedade deverá ser decidida pelo consentimento de todos os sócios, e, em caso de aquisição pela decisão conjunta dos sócios detentores da maioria do capital social. \*4000

**Cláusula Nona:** Todas as **decisões administrativas não** rotineiras, devem **ser** tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICADO REGISTRO EM 09/1116 SOB F4° 5444690,  
PROTOCOLO 161166775 DE 03/1146,  
EMPRESA 54200375479,  
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA,

X

**CT PRICE**  
Otr Ao Co UB  
**%000 A**

### III - DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula Décima:** As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra, deverá comunicar esta desistência, por escrito, ao outro sócio.

§ 2º - As quotas só poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que o outro sócio demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O sócio que se retirar, continuara vinculado às obrigações da sociedade solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1032 do CC/2002

**Cláusula Décima Primeira:** Em caso de morte, interdição e inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procedera, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

§ 2º \* Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, de forma a combinar.

§ 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do JGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a do seu pagamento, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano.

§ 4º - Os herdeiros ou sucessores continuarão vinculados às obrigações da sociedade, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1032 do CC/2002.

esta desistência, por escrito, ao outro sócio.  
 § 2º - As quotas só poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que o outro sócio demonstre interesse pelas mesmas.  
 § 3º - O sócio que se retirar, continuara vinculado às obrigações da sociedade solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1032 do CC/2002  
 D-1

Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, de forma a combinar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 09/11/16 SOB Nº 54446940  
 PROTOCOLO 161366775 DE 03/11/16  
 EMPRESA 54200375479,  
 D.MAQ CAMPOTR4T COMERCIAL LTDA.



Nivaldo Domingos da Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL.

§ 5º - Os herdeiros do sócio falecido, poderão continuar na sociedade, se o desejarem.

1V—DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Campo Grande-MS, 31 de Outubro de 2016.

~~\_\_\_\_\_  
Gil  
ires de Queiroz  
RG s00.239.341 SSP/MS  
CPF n.º 322.449.401-87~~

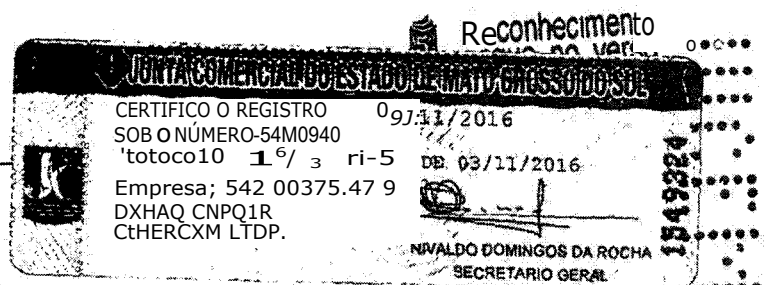
~~\_\_\_\_\_  
Francisco Armo Vai - r e Silva  
RG n.º 333.591 SSP/DF  
CPF n.º 253.624.;;9-53~~

~~\_\_\_\_\_  
Donizete Jeronimo de Assis  
RG n.º 3.328.954-5 SSP/PR  
CPF n.º 403.192.459-34~~

~~\_\_\_\_\_  
Luis PaWo Valter  
RG n.º 01.392.235 SEJUSP/MS  
CPF n.º 016.830.811-88~~

**Advogado:**

~~\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Santana  
CPF N.º 999,049.771-00  
OAB 1.70S/MS~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 09/11/16 SOB Nº 5444594  
PROTOCOLO: 161366775 DE 03/1115.  
EMPRESA: 54200375479,  
OIMAQ CAMPOTILAT COMERCIAL .TDA



Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETARIO GERAL.



5 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE  
 Rua das Flores, 1100 - Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79000-000. Fone: (51) 344-8091 e (51) 344-9111. E-mail: cartorio@secreta.leg.br

Em 03/11/2016 RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
 J99D4m2]-GILSON FERRI VADIA D2  
 DUZIROZ, J99DRat2]-FRANCISCO ARINO VADIA R  
 SILVA, J99DSgg2]-LUIZ PAULO VALTER .....  
 Doc. fé. mpoGde-MSS ato D11: S - u  
 AVU284-16, AMUy25012 e AMU07264,  
 BEATRIZ EMANUEU CRISTOFANI - ESCRIVENTE  
 OO Fnjecc RS 1.80 Iwdep R\$ 1.08 Pnd-PGt.SÔ72  
 S: R% 0.90FEADMP' 1.80 -RS2430www.tjTnsjus.b

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

5 Beatriz Emanuéli Cristófan  
 Escrevente  
 CARTÓRIO DE NOTAS

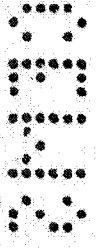


5 OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE  
 Rua das Flores, 1100 - Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79000-000. Fone: (51) 344-8091 e (51) 344-9111. E-mail: cartorio@secreta.leg.br

Em 03/11/2016 RECONHEÇO por semelhança a firma de:  
 J99Dshw0]-DOBIETE JERONIMO DE ASSIS .....  
 Doc. fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:  
 Jof2-821  
 BEATRIZ EMANUELI CRISTOFANI - ESCRIVENTE  
 qjjmjec R\$ 0,60 Funadep RS 036 Funde.PGERS0.24  
 RS O 30'EADMP. O.60 R\$8,10-www.cjmnju.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

5 Beatriz Emanuéli Cristófan  
 Escrevente  
 CARTÓRIO DE NOTAS



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO REGISTRO EM 09/11/16 SOB 14° 1444640  
 PROTOCOO.  
 EMPRESA: 54 0037147B.  
 OIMAQ CAI'WOTRAT COMERCIAL TJA



Nivaldo Domingos da Rocha  
 SECRETÁRIO GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

CERTIFICADO DE DISPENSA Nº. 13/2017

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 00IIADMI2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à **Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.**

O valor a ser pago a empresa **Dimaq-Campotrat Comercial Ltda**, encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado de trabalho para aquisição de peças e realização de serviços dessa natureza, no presente caso, o preço total ajustado é de **R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais)**, tornando-se um preço razoável para a presente contratação.

Satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências para **Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 1808 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.**

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017.

< Ç)

**Silvânia Moreira Ri -a**  
*President-da C*

**João Paulo Lima de Oliveira**  
*Membro.*

**Hélio Ferreira Gonçalves**  
*Membro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DA: Comissão Permanente de Licitação**

**PARA: Assessoria Jurídica.**

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017

**Silvânia Moreira Rosa**  
*Presidente da CPL.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017**

**DISPENSA Nº. 13/2017**

**OBJETO: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.**

---

**PARECER**

---

C processo de dispensa epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com anuência do Prefeito Municipal **Kazuto Horii**, no dia 08 de fevereiro de 2017, constando à identificação do objeto a ser contratado e correspondente dotação orçamentária.

\ Pretende o Município de Bodoquena-MS, através da presente dispensa **Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 1806 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.**

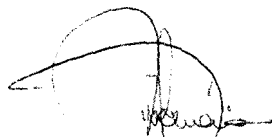
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 001/ADM/2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atendendo ao disposto artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o qual atende as necessidades do município, encontra-se valor compatível com o preço de mercado. Verifica-se, no caso em tela, que o valor global a ser pago à empresa **Dimaq-Campotrat Comercial Ltda** é de **R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

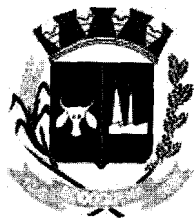
Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo. Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Este é o nosso parecer,

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017



**DULCINÉIA ROCHA TENÓRIO**  
*Procuradora Municipal - OAB/MS 16260*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
DE BODOQUENA/MS**

Parecer nº 37/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito

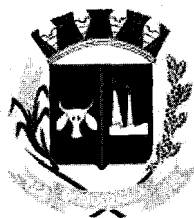
EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

**– DO RELATÓRIO**

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento de dispensa de licitação, junto à empresa DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, cujo objeto é Aquisição de lamina para maquina New Holland 180B para atender a Secretaria de Obras do Município, até que o processo licitatório seja concluído.

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

1. A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na compra dos produtos, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de urgência de compra;
2. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
3. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas;
4. Eis, em síntese, o relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O valor da despesa será de **R\$ 4.295,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais)**.

Eis, em síntese, o relatório.

**III – CONCLUSÃO**

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, opino pela possibilidade da compra direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, devido ser um atendimento emergencial, pois devido ao início de nova gestão municipal os processos licitatórios estão em andamento, sendo assim fica aqui recomendando, desde já, que seja feito com a máxima urgência o processo licitatório para regularização da compra de produtos, inerente a todos os atos administrativos, atendidas as orientações constantes neste parecer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 08 de Fevereiro de 2017.

  
**ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA**  
Controladora Geral  
Portaria 050/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3312017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO W. 13/2017**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante**

**Dimaq-Campotrat Comercial Ltda – Contratada.**

**Objeto: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.**

**Vigência:** 08 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017

**Valnr olobal estimado: R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).**

**iJotação Orçamentária:**

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

3390.3000- Material de Consumo - (ficha-724)

**Data: Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017**

**Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**

**/5'Kazuto Horii**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código MÊ-

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2017**  
**- PROCES., ADMINISTRATIVO Nº.30/2017**

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 01/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto: OBJETO:** Contratação de empresa de serviços especializados para realização do carnaval folia Serrana 2017, a ser realizado no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2017, no município de Bodoquena.MS.

**Empresa: ANDERSON FL'RLANE MARTINS-ME**  
Valor Total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais)

**Data:** 15/02/2017.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa vencedora.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:E898F30B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO**  
**40 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2015**

Partes: **Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS - Contratante.**

*André de Almeida ME*- Contratada.  
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por finalidade a alteração da cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "**Pregão Presencial 180/2014**".

**DO PRAZO**

Término do mesmo para 15 de abril de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

**1)O VALOR**

Acrescentar o valor de R\$ 35.350,08 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) ao contrato originário que tem seu valor equivalente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando o mesmo a constar como sendo de R\$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). **DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições não alteradas são mantidas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.

**assinam: KAZUTO HORJI** - Prefeita Municipal / Contratante.

*André de Almeida ME*- Contratada.

**Publicado por:**  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:D04225A0

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**33/2017 DE LICITAÇÃO M. 3/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante  
Dimaq-Campotrat Comercial Ltda - Contratada.

**Objeto:** Aquisição de material para máquina NEW HOLLAND L1 SOB para atender a Prefeitura Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 08 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017

**Valor global estimado: R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**noventa e**

**VAZUTO HORJI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:D87FD4F5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO**  
**CONTRATO Nº. 071 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**PRESENCIAL Nº01/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.

**Alberto Stefan Balogh - ME** - Contratada.

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.

**Vigência:** O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro, de 2017.

Valor global: R\$ 99.036,00 (Noventa e nove mil e trinta e seis

**Dotação Orçamentária:**

ITENS 1 A 7 E 11 A 16: Item 1

05.00 - Secretaria municipal de educação, esporte e lazer

05.01 - Gabinete do secretário

12.361.305 - Atividades da educação básica

2.081 - Operacionalização do transporte escolar

101000- Recursos próprios para a educação

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-

FICHA 763

Bodoquena-MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Assinam: KAZUTO HORJI - Prefeito Municipal- Cont:cc.te.

**ALBERTO STEFAN BALOGH - ME** - Contratada.

**Publicado por:**  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador:3FCF4F4C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO**  
**CONTRATO Nº. 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**09/17 PRESENCIAL Nº01/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.

**Geane Sampaio Leite - ME** - Contratada.

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017.

**Vigência:** O prazo de duração do contrato será de 200 (duzentos) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 08 de fevereiro de 2017 e se encerra

em 31 de dezembro de 2017.

**Dotação Orçamentária:**

**Itens: 1 a 7 e 11 a 16: Item. 10 e 13.**

05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**CONTRATO N° 77/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.01610001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Kazuto Horiibrasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e a **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ no. 33.102.64110001-06, sediada na Rua Trindade, nº: 76, Vila Progresso, Cep:79.050-480, Campo Grande-MS, Tel: (67) 3323-4100/3323-4117, e-mail: [dimaqcampotrat@dimacampotrat.com.br](mailto:dimaqcampotrat@dimacampotrat.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio, o **Sr. DONIZETE JERONIMO DE ASSIS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3.328.954-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 403.192.459-34, e-mail: [donizete@dimacampotrat.com.br](mailto:donizete@dimacampotrat.com.br), residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL.**

1.1 - Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei no. 8.666/93, artigo 24, inciso II, e alterações posteriores, estando vinculado ao processo de **Dispensa 13/2017 Processo Administrativo 33/2017**, passando a fazer parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O Valor Global é de **R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

Discriminado da seguinte forma:

Item	CODIGO	Especificação	Qtd	Valor unitario	Valor Total
01	5D9553	LAMINA 6'X6' X5/8'	07	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
02	5D9554	LAMINA 15 FUROS	03	R\$475,00	R\$ 1.425,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.295,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

4.1.1 - Efetuar o pagamento do ajustado, no prazo e condições estipuladas neste instrumento;

4.1.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato, inclusive recusar os serviços se apresentarem defeitos;

A 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

4.1.3 - Notificar, previamente, a CONTRATADA, sobre qualquer alteração das disposições previstas neste instrumento.

4.2 - Compete à CONTRATADA:

4.2.1 - Coordenar e executar a programação;

4.2.2 - Prestar o serviço no local definido conforme a solicitação do órgão requisitante;

4.2.3 - A perfeita execução dos serviços;

4.2.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato;

**CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias úteis, através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

--

5.4 - Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem das propostas da Contratada, os mesmo deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

6.2 - A Contratada deverá aceitar na mesma condição contratada, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei n°. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em **13 de fevereiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017**, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, podendo ser:

8.1.1 - por ato unilateral, escrito e fundamentado da Administração;

8.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente;

8.1.3 - pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.4 - pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

8.1.5 - não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

**CLÁUSULA NONA— DA DOTAÇÃO**

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES APLICÁVEIS**

10.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação do serviço.

10.2 - A parte que deixar de cumprir com as condições estabelecidas neste Contrato incorrerá no pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a rescisão imediata, ressalvado os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado.

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.4 - Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O Presente contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

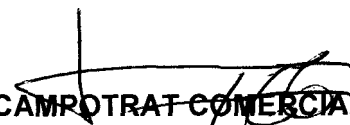
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida toda e qualquer dúvida oriunda da execução ou interpretação do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017.


**//KAZUTO HORII**

*Prefei(o) Municipal - Contratante.*


  
**CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**  
*Contratada.*

Testemunhas

1)

  
Silvânia Móreira Rosa  
CPF: 010.622.181-75

2)

  
Cassia Lara de Souza Gonçalves  
CPF 033.104.591-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO** 17/02/2017

**CONTRATO** 7712017

**DISPENSA** 13/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 33/2017

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:

**Dimaq-Campotrat Comercial Ltda**

**CNPJ/MF** 33.102.641/0001-06

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

**OBJETO:** Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

**Vigência:** De 13 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017

**Dotação:**

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017



**Denize velar**

Responsável Empenho



**Silvânia Moreira Rosa**

Setor de Licitação.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				17/02/2017	390	001
UNID ORÇAM: <b>701-GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: <b>DIMAQ-C POTRAT CO RCIAL LTDA.</b>			CNPJ: <b>33.102.641/0001-06</b>		
	ENDEREÇO.: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 75078		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 2936-x		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. <b>724</b>	U.O. <b>07.01</b>	PROGRAMA <b>26.782.401</b>	PROJ/ATIVIDADE 2.044	NATUR. DESPESA <b>3.3.9.0.30.00</b>	FONTE RECURSO <b>180501</b>
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 2 :	4.295,00	3 : 4 ▽		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR <b>500.000,00</b>	VLR. EMPENHADO <b>4.295,00</b>	SALDO ATUAL <b>495.705,00</b>
ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Referente a despesas cora aquisição de lâmina para máquina Nec Holiand 180B para atender a Secretaria de Obras, pertecente ao municipio de Bodoquena-MS. Vigência 13/0212017 até 26/02/2017. Contrato 77/2017, dispensa 13/2017, processo administrativo 33/2017.				Unidade	1,0000	4.295,0000
						4.295,0000
Pedido/Processo:		Licitação:		Nº E:		<b>TOTAL/TRANSPORTE 4.295,00</b>
Emitido. : DENIZE AVELAR						
ERIOTO HORII PREFEITO MUNICIPAL		SUSLEI DA S.VA HEIO PAES CONTADORA		.SON * CASTRO • 1 TARIO .E AE4 E FJ NÇAS		

02.01 - Gabinete Do Prefeito  
 20.601.502 - Fomento Das Atividades De Pequenos Agricultores  
 2.055 - Promoção Agrícola De Pequenas Propriedades.  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte 10000 Ficha 563  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.305 - Atividades Da Educação Básica  
 2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 10100 -Recursos Próprios Para A Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 101000 Ficha 756  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.305 - Atividades Da Educação Básica  
 2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 124000-Convênios Com O Estado - Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo -Fonte 124000 Ficha 760  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.305 - Atividades Da Educação Básica  
 2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 11 5049-Transf Salário Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 115049 Ficha 757  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.306- Gestão Da Educação Do Município  
 .024 - Manutenção Da Secretaria De Educação  
 01000-Recursos Próprios Para A Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 101000 Ficha 782  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.043 - Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos  
 180501-Recursos Do Fundersul  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 180501 Ficha 694  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.043 - Manutenção Dc Secretaria De Obras E Serviços Urbanos  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 100000 Ficha 691  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.046 - Manutenção Da Limpeza Pública  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 100000 Ficha 705  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.044 - Manutenção De Estradas Vicinais  
 180501-Recursos Do Fundersul  
 33.9030.00 - Material De Consumo - Fonte 180501 Ficha 724  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.044 - Manutenção De Estradas Vicinais  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.09 - Material De Consumo Fonte 100000 Ficha 723  
 02.03 - Gabinete Do Prefeito  
 02.01 - Gabinete Do Prefeito  
 20.601.502 - Fomento Das Atividades De Pequenos Agricultores  
 2.055 - Promoção Agrícola De Pequenas Propriedades.  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 100000 Ficha 563  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.305 - Atividade: Da Educação Básica

2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 101000-Recursos Próprios Para A Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 101000 Ficha 756  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.305- Atividades Da Educação Básica  
 2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 124000-Convênios Com O Estado - Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 124000 Ficha 760  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12361.305 - Atividades Da Educação Básica  
 2.081 - Opoeracionalização Do Transporte Escolar  
 11 5049-Transf. Salário Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte 115049 Ficha 757  
 05.00 - Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer  
 05.01 - Gabinete Do Secretário  
 12.361.306 - Gestão Da Educação Do Município  
 2.024 - Manutenção Da Secretaria De Educação  
 101000-Recursos Próprios Para A Educação  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 101000 Ficha 782  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2,043 - Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos  
 180501 -Recursos Do Fundersul  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 180501 Ficha 694  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.043 - Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços Urbanos  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 100000 Ficha 691  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.046 - Manutenção Da Limpeza Pública  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 100000 Ficha 705  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.044 - Manutenção De Estradas Vicinais  
 180501-Recursos Do Fundersul  
 33.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte 180501 Ficha 724  
 07.00 - Secretaria Municipal De Obras E Infra-Estrutura  
 07.01 - Gabinete Do Secretário  
 26,782.401 - Infraestrutura - Benefícios Ao Cidadão E Qualidade De Vida  
 2.044 - Manutenção De Estradas Vicinais  
 100000-Recursos Ordinários Do Tesouro  
 33.90,30.03 - Material De Consumo Fonte 100000 Ficha 723  
 Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017.  
 assinam: KAZJTJO HORLI - Prefeito Municipal / Contratante.  
 N1EHUES & NJEHUES LTDA - Contratada.

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:BB1 33C1D**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO  
 CONTRATO N°. 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
 33/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°1 3/2011**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante  
 Dimaq-Campotrat Comercial Ltda – Contratada.  
 Objeto: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND  
 180E para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente  
 au Município de Bodoquena-MS.  
 Vigência: 13 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017**

Valor global **estimado: R\$ 4.295,00** (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

**Dotação:**

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura  
07.01-Gabinete do Secretario  
26.782.401-Tiifraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida  
2.044-Manutenção cio Estradas Vicinais  
180501-Recursos do Foodersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)  
Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017

**assinam: KAZUTO HORTI - Prefeito Municipal / Contratante Ihmaq-Campotrat Comercial Ltda – Contratada.**

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:AEBOCACA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3412017 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 14/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de BodoquenafMS - Contratante  
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
Contratada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de  
Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de  
atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de  
acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214,  
Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de  
Estudantes, conforme Lei Municipal 510/2009.

Vigência: 6 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

03.00- Gabinete do Prefeito  
03.01 - Gabinete do Prefeito  
04.122.202- Administração Orçamentária e financeira  
2.005 - Gestão de finanças e arrecadação de receitas  
33.90.39. 00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte - 100 000 ficha 57

Data: Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido nela  
Comissão Permanente de Licitação.

**KAZUTO HORH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:F329F9E6**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQIJENAJMS EXTRATO  
CONTRATO N°. 73/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N°16/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017**

**Partes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de  
Assistência Social e Município de Bodoquena-MS - Contratante.**

**Auto Posto WA Bodoquena Ltda Epp - Contratada. Objeto:**  
Aquisição de Gasolina Comum, óleo Diesel Comum , para  
abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de  
Bodoquena -MS. Conforme Anexo II do Edital.

**Pregão Presencial N° 07/2017. Valor Global: R\$ 1.012.790,00** (Um  
milhão e doze mil e setecentos e noventa reais) Vigência: O prazo  
de v:eeL desta contratação inicia no dia 13 de fevereiro de 2017, e  
teno ccc 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou  
prorrogado.

**Dotação Orçamentária:**

Gasolina

saúde  
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.310- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade  
FIPP/ATH  
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000  
FICHA 982

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.080 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal  
10.301.311 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL  
102000-Recursos próprios para a saúde Saúde  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 102000 FICHA  
947

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.307 -ATENÇÃO BÁSICA  
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural  
1 14009-PAB VARIÁVEL  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114009 FICHA  
871

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.309 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.072 - Ações de Vigilância Sanitária  
114013-Vigilância Sanitária  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114013 FICHA  
1072

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.309 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.073 - Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde  
114012-Vigilância Epidemiológica  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 114012 FICHA  
1078

Sec. assistência

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM E ASSIST SOCIAL  
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244304 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.008 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100000 Ficha  
1204

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM E ASSIST SOCIAL  
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.301 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.061 - IGD - Bolsa Família  
129000-Transferências de Recursos FNAS  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 129000 Ficha  
1127

Sec administração

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.121.202 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA  
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 10000 Ficha 553

Sec. turismo

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE  
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
23.691.501 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E  
MEIO AMBIENTE  
2.050 - Operacionalização do Desenvolvimento do Meio Ambiente  
Local  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 77/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2017**

**DISPENSA N° 13/2017**

**Objeto:** Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

**Início:** 13/0<sup>2</sup>/2017

**Encerramento:** 28/02/2017

**Contratado:** CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

**Contratante:** O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.



Kazuto Horii  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 77/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

DISPENSA Nº 13/2017

**Objeto:** Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

**Início:** 13/02/2017

**Encerramento:** 28/02/2017

**Contratado:** CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

**Contratante:** O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**Kazuto Horii -Prefeito Municipal**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**29/2017 DISPENSA N° 11/2017**

Objeto: Aquisição de Filtros e Óleo Lubrificante para atender a Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-MS.

Início: 08/02/2017  
Encerramento: 31/03/2017

Contratado: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA-EPP  
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:45C4F477**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**33/2017 DISPENSA N° 13/2017**

Objeto: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLAND 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Início: 13/02/2017  
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA  
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:64157F02**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**32/2017 DISPENSA N° 12/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Início: 13/02/2017  
Encerramento: 10/03/2017

Contratado: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA  
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:6D895BEE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**4<sup>4</sup>/2017 DISPENSA N° 15/2017**

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em segurança desarmada para eventos, a fim de atender a realização do Carnaval Folia Serrana 2017.

Início: 24/0<sup>2</sup>/2017  
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: Ramão Toledo Me  
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:025DB6E1**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 85/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**45/2017 DISPENSA N° 16/2017**

Objeto: Contratação de empresa de especializada em locação de equipamento de sonorização para atender o receptivo turístico e divulgação dos atrativos turísticos no Município de Bodoquena-MS.

Início: 21/02/2017  
Encerramento: 30/03/2017

Contratado: ANDERSON FIJRLANE-ME  
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

**KAZUTO HORJI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:39BB4BFB**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO N° 119/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**58/2017 DISPENSA N° 18/2017**

Objeto: Aquisição de material para realização de exames de Ralo-x, para uso do Hospital Francisco Sales DO Município de Bodoquena-MS

Início: 24/03/2017  
Encerramento: 30/04/2017

Contratado: Hospimagem - Comércio e serviços de produtos e equipamentos para Diagnósticos por imagem Ltda- Me  
Contratante: O Município de Bodoquena.

LISTAGEM DE EMPENHOS POR CREDOR

Valor Emissão Empenho do Período: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Unidades Orcamentarias: Todas

CGC: 33.102.641/0001-06 - DIMAQ-CNPOTRAT COMERCIAL LTDA.

Relação de Empenhos sem Contrato

Emissão	Gestão	Empenho	Função Programática	Fonte	Valor	à Emitir	à Pagar (E)	à Pagar (L)
17/02/2017	1	390	701.26.2044.339030	180501	4.295,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	645	17/03/2017	Paga		4.295,00	C/c : 8.147	Doc.:	
23/05/2017	1	1242	701.26.2044.339030	180501	19.030,72	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	(1 j2	08/06/2017	Paga		19.030,72	C/c : 8.147	Doc.:	
30/06/2017	1	1742	701.26.2044.339030	180501	23.475,63	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	248 ↓	19/07/2017	Paga		23.475,63	C/c : 8.147	Doc.:	
01/08/2017	1	2009	701.26.2044.39030	180501	5.385,67	0,00	0,00	0,00
P2amento:	(p79)	15/08/2017	Paga		5.385,67	C/c : 8.147	Doc.:	
2008/2017	1	2116	701.26.2044.339030	180501	15.799,15	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	33~	13/09/2017	Paga		15.799,15	C/c : 8.147	Doc.:	
15/09/2017	1	2368	701.26.2044.339030	180501	4.493,58	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		22/09/2017	Paga		4.493,58	C/c : 8.147	Doc.:	
03/10/2017	1	2581	701.26.2044.339030	180501	5.871,55	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		20/10/2017	Paga	/	5.871,55	C/c : 8.147	Doc.:	
06/11/2017	1	2891	701.26.2044.339030	180501	16.502,22	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		06/12/2017	Paga	c	16.502,22	C/c : 8.147	Doc.:	
06/12/2017	1	3180	701.26.2044.339030	180501	4.133,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	(72j7	22/12/2017	Paga		4.133,00	C/c : 8.147	Doc.:	
06/12/2017	1	3181	701.26.2044.39030	180501	2.944,04	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		22/12/2017	Paga	' -	2.944,04	C/c : 8.147	Doc.:	
06/12/2017	1	3182	701.26.2044.339030	180501	2.334,15	0,00	0,00	0,00
Pagamento:		22/12/2017	pagaç\		2.334,15	C/c : 8.147	Doc.:	
Total do Credor...					104.264,71	0,00	0,00	0,00
Totais de 11 Empenho(s) Selecionado(s)					104.264,71	0,00	0,00	0,00



**Extrato conta corrente**

27/10/2017 08:44:10

**Ciente - Conta atual**

Agência 3930-6  
 Conta corrente 13132-6 1' MB ATRIBUTOS  
 Período do extrato 26/10/2017 até 26/10/2017

**Lançamentos**

Dt.	DL	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2017		movimento balancete			0,00C
26/10/2017		Saldo Antenor			
26/10/2017		Recebimento de quats	95.311	935,35C	
26/10/2017	+	tanta Guias o/Barra TAA	872.991.200.164.586	18.40 D	
26/10/2017	+	i'urita Sura o/Barra Se/ia	872.991.200.164.587	920DÇ	
26/10/2017	+	Tsr Guia ciBur Ruo Postal	872.991.200.164.588	4.600)	
26/10/2017		/30 CP Admin Supremo	70	903.15 0	
26/10/2017		SALDO			

**Lançamentos futuros**

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor
27/10/2017	TARIFAS AGENDADAS	0	R\$	51550

Saldo Atual	8,095,04C
Investcom Resgate Autom.	176.197,305
Saldo Aprovisionado no Dia	51,550
Saldo Disponível	/84.240,79 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/10/2017
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2017

**Saldo de fundos de investimento**

5 PUBLICO SUPREMO	176.197,30
-------------------	------------

-----  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   PMB-FUNDERSUI. LINEAR  
 AQêfda               3930-6  
 Conta comente       8147-7

**Creditado**

Nome                   DIMAO CAMPOTRAT COM UDA  
 Agência              2938-X  
 Conta comente       7507-8  
 Valor                 4.295,00  
 Data                  Nesta data

---

Assinada por	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	17/03/2017 12:00:21
	JB51 3026 KAZUTO HORII	17/03/2017 15:32:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por. JB51 3028 KPZUTO HORII.

000.078.042  
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**

RUA TRINDADE, 76- VL PROGRESSO  
79050480 CAMPO GRANDE -  
FONE: (67) 3323-4100  
[rosana@dimaqcg.com.br](mailto:rosana@dimaqcg.com.br)

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1- SAIDA

**000.078.042**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5017 0333 1026 4100 0106 5500 1000 0780 4210 0078 8994**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[w.nfe.fazenda.gov.br/porta](http://w.nfe.fazenda.gov.br/porta)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5405-VD. MIERC.SUBST.TRIB.EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**150170005998084 07/03/2017 16:04:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
28.256.579-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

cNpi  
33.102.641/0001-06

NOME / RAZÃO SOCIAL  
1366-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CNPJ/CPF  
**15.465.016/0001-47**

DATA DA EMISSÃO  
07/03/2017

ENDEREÇO  
RUA TREZE DE MAIO 305

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
79390..000

DATA DA SAÍDA  
07/03/2017

MUNICÍPIO  
I30D0QUENA

UF  
MS

FONE/FAX  
(67) 3268-1104

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DAS "A"  
16:04:26

- 78042/ 1 FAT 06/04/2017 4.295,00

BASE CÁLC ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CÁLC ICMS ST	0,00	VALORICMSST	0,00	TOTAL DOS PRODUTOS	4.295,00
----------------	------	------------	------	-------------------	------	-------------	------	--------------------	----------

VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR APROX TRIB	863,73	TOTAL DA NOTA	4.295,00
-------------	------	--------------	------	----------------	------	-------------	------	-----------	------	------------------	--------	---------------	----------

NOME / RAZAO SOCIAL		HUSIE POR CONTA	CODIGO A14T	PLACA DO VEICULO	F	CNPI/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			[UF]	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMISH	CST	CFOP	UNII	QUAII	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX TRIBUTOS
9000001	5D9553 LAMINA 6X6X5/8	84314200	060	5405	UND	74	10,00	2.870,00	0,00	0,00	0	577,16
9000002	5D9554 LAMINA 15 FUIROS	84314200	060	5405	UND	3	475,00	1.425,00	0,00	0,00	0	286,57

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
icms reco hido antecipadamente por substituaicao tributaria EMPENHO NR.390-CONTRATO NR 77/2017-DISPENSA NR.: 13 Vend. 8- CARLOS/Valor aproximado dos tributos, fonte IBPT (R\$863,72120,1 1

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/02/2017	390	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMAQ-CAPOTRAT COMERCIAL LTDA.				CNPJ: 33.102.641/0001-06		
	ENDEREÇO...: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO				Controladoria		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				CONTA: 7507-8		
	BANCO: 1				AGÊNCIA: 2936-x		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1^	4.295,00	3 :	CONVÊNIO		CONTRATO
		2 :		4			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				500.000,00	4.295,00	495.705,00	
rr	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	Q'IDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1 L
1	referente a despesas com aquisição de lâmina para máquina New Holland 1803 para atender a Secretaria de Obras, pertencente ao município de Bodoquena-MS. Vigência 13/02/2017 até 28/02/2017. Contrato 77/2017, dispensa 13/2017, processo administrativo 33/2017.			Unidade	1,0000	4.295,0000	4.295,0000

Pedido/Processo:

Licitação:


TIPO: TOTAL/TRANSPORTE

4.295,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

3tJSLEI DA dLw MELO PAES  
TADcA

  
JULIANO DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS